



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 20 de junho de 2022.

PC nº 096.06.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara mensagem aditiva ao **Projeto de Lei nº 13**, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo André para o exercício de 2023.

O Projeto de Lei nº 13/2022, que ora se encontra em análise nessa Câmara de Vereadores, necessita de pequeno ajuste, de ordem técnica, para a adequada aplicabilidade da norma.

Desta forma, pretende a presente mensagem aditiva somente ajustar o valor do Resultado Previdenciário e Disponibilidades Financeiras do RPPS, do Instituto de Previdência de Santo André, no Anexo de Metas Fiscais.

Sendo essas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente mensagem aditiva, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André